

ATA DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 021/2015/PMC QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Às oito horas, do dia primeiro de junho do ano de dois mil e quinze, reuniu-se no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social a Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada pela Portaria n.º 3.195/14, para continuidade da sessão de julgamento do Pregão Presencial SRP n.º 021/2015/PMC, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, verificou-se o comparecimento das seguintes empresas: 1. **SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.-EPP**, 2. **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA.**, 3. **CASMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA-ME**, 4. **CRISTALFARMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, 5. **F. CARDOSO E CIA LTDA.**, 6. **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, 7. **N. DO NASCIMENTO EIRELI-EPP**, 8. **DROGAFONTE LTDA.**, 9. **MM LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, 10. **POLYMEDH EIRELI-EPP** e 11. **DISTRIBEN - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.-EPP**. Do resultado da análise das propostas financeiras, constatou-se o seguinte: a Licitante DROGAFONTE LTDA. apresentou o item 12 em discordância com as exigências do edital, sendo portanto, considerado desclassificado neste item; a Licitante F. CARDOSO E CIA LTDA. apresentou os itens: 16, 67, 73, 109, 110, 135, 136 e 185 em discordância com as especificações do edital, sendo portanto considerados desclassificados nestes itens. Em ato contínuo, foi feita a classificação para a oferta de lances verbais, sendo que os mesmos foram registrado no Mapa Comparativo de Preços em anexo. O item 04 da Licitante CRISTALFARMA COM., REP., IMP. E EXP. LTDA. foi desclassificado por ser considerado inexequível. Os itens: 28, 44, 64, 101, 156, 174, 183, 190, 208, 220 e 230 foram considerados prejudicados no certame. Em meio a fase de ofertas de lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação das licitantes que ofertaram os menores preços, sendo repassado para os vistos de todos os presentes. Prosseguindo-se, suspendeu-se a sessão para análise dos documentos apresentados, marcando-se para o dia 12/06/2015, às 09:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhal – Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação para resultado da análise de habilitação e continuidade da sessão. E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta sessão.

Paulo Henrique de Sousa Lameira
Pregoeiro

Silvio Roberto Monteiro dos Santos
Equipe de Apoio

Sebastião Rogério Almeida dos Santos
Equipe de Apoio

Manoel Raimundo Pereira Neto
SALUTE DIST. DE MEDIC. E PROD. HOSP. EIRELI



Sérvulo Augusto Rodrigues Nunes
COM. E REP. PRADO LTDA.

Ednaldo Teles Marques
CASMED COM. DE ART. MÉDICOS HOSP. E MED. LTDA.

João Adams Diogo da Silva
CRISTALFARMA COM., REP., IMP. E EXP. LTDA.

Joelson Nogueira de Jesus
F. CARDOSO & CIA. LTDA.

Carlos Jorge Sobrinho
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Glaucia Simião Pereira Favacho
N. DO NASCIMENTO EIRELI-EPP

João Maurício de Sousa
DROGAFONTE LTDA.

Celso Lima da Silva
MM LOBATO COM. E REP. LTDA.

Raimunda do Socorro Ribeiro Tavares
POLYMEDH EIRELI-EPP

Luis Afonso Diniz Diniz
DISTRIBEN – DIST. DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA.